

DATA 24/10/2024

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com o contrato estabelecido entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e operador José Carlos Oliveira Santos, Unipessoal Lda, os serviços de transporte flexível/ a pedido no concelho de Vila Nova da Barquinha, são assegurados desde o dia 14 de outubro de 2024, por um período máximo de 12 meses, com recurso à viatura de táxi abaixo identificada, salvaguardando-se a obrigação do adjudicatário garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viatura afeta ao serviço de transporte a pedido no concelho de Vila Nova da Barquinha:

- 56-HZ-18

Miguel Pombeiro
Secretário Executivo